

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais Coordenadoria de Fiscalização de Concessões



PROCESSO no. 1.071.498

NATUREZA: Denúncia

**DENUNCIANTE:** ABRAPARK – Associação Brasileira de Estacionamentos

**DENUNCIADO:** Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG

EXERCÍCIO: 2019

Tratam os autos de denúncia, com pedido de liminar de suspensão, formulada por ABRAPARK - Associação Brasileira de Estacionamentos, em face da CHAMADA PÚBLICA N. 375/2019, promovida pelo município de Uberlândia, cujo objeto consiste na contratação de entidade sem fins lucrativos de interesse social para a execução dos serviços de administração, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos em vias e

De acordo com o relatório de fls. 210 a 213.

logradouros públicos do Município de Uberlândia.

Aos 07 de agosto de 2019 remeto os autos conclusos ao Exmo. Conselheiro Relator.

> Luciana Menicucci de Miranda Procópio Coordenadora